EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Acrescente-se ao Projeto de Resolução nº 02/2025 o seguinte art. 5°, e renumerando-se os artigos subsequentes:

Art. 1°- Fica acrescentado ao Projeto de nº 02/2025 o seguinte art. 5°:

"Art. 5º - Para atender aos objetivos da Procuradoria da Mulher, poderão ser firmadas parcerias e convênios com universidades, escolas, empresas privadas, comércio, indústria, sociedades de classe, entes da sociedade civil organizada, entidades governamentais e não governamentais."

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES:01495782611

Assinado de forma digital por DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES:01495782611
Dados: 2025.03.17 14:04:04 -03'00'

Daniela Cristina Teixeira Salles

Vereadora – PP

Recebemos dia: 17 / 03 /2025

Hora: 14 : 36

ASSINATURA